

DECRETO Nº 2409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Boqueirão do Leão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e nomeação de comitê e gestão para os serviços de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como do Diagnóstico Sócio Ambiental das APPs urbanas;

CONSIDERANDO que tal será realizado através do CISVALE, em conjunto com os municípios da região;

CONSIDERANDO as disposições legais aplicáveis ao caso, bem como a responsabilidade de atuação, competência, seriedade e técnica dos indicados;

- D E C R E T A -

Art. 1º - Ficam criados o Comitê Executivo, Coordenador Geral do PMSB, Responsável Técnico e o Comitê de Coordenação, que respondem pelo acompanhamento da execução e da revisão do **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, bem como do Diagnóstico Sócio Ambiental** das APPs urbanas, nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º - A designação do Coordenador Geral do PMSB e o Responsável Técnico para o acompanhamento da elaboração (junto ao responsável pela sua execução e junto ao CISVALE), bem como para a revisão do **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico** do Município e do **Diagnóstico Sócio Ambiental** das APPs Urbanas, será preferencialmente de técnicos e/ou Servidores Municipais.

Art. 3º - Ficam desde já nomeados os seguintes agentes públicos para desempenhar as atividades de coordenação e responsabilidade técnica:

Coordenador (a) Geral do PMSB: Sr. Leandro Peterson,
Responsável Técnico do PMSB: Sr. Rodrigo Fernandes.

Art. 4º - A formação do **Comitê Executivo** tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema, com a participação e/ou o acompanhamento de representantes dos Conselhos, dos prestadores de serviços organizações da Sociedade Civil, e designados nos termos que segue:

Membros do Comitê Executivo:

I – Marciani Martini Pozzebon;

II – Leandro Peterson;

III – João Antônio Piussi;

IV – Arnildo Dapont.

Art. 5º - O **Comitê Executivo** tem como atribuição principal ser Instância responsável pela operacionalização do processo de revisão do Plano, bem como auxiliar em atividades afins.

Art. 6º - A formação do **Comitê de Coordenação** é constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico, incluindo representantes dos Conselhos Municipais (de Saúde, de Assistência Social, de Meio Ambiente, de Educação) da Câmara Municipal de Vereadores e de organizações da Sociedade Civil, nos termos das indicações feitas pela representação dos abaixo relacionados e designados nos termos que segue:

I - Membros do Comitê de Coordenação:

- Membro do Conselho Mun. de Meio Ambiente: Indiara da Silva dos Santos.
- Membro do Conselho Mun. de Saúde: João Rogério Caríssimi.
- Membro do Conselho Mun. de Assistência Social: Elaine Bianchini.
- Membro do Conselho Municipal de Educação: Darlei José Basséggio.
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Edson Jonas da Silva.
- Representante de Organizações da Sociedade Civil: Ana Maria Ogliari.

Art. 7º - O **Comitê de Coordenação** tem como atribuição principal ser Instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da revisão do Plano.

Art. 8º - O processo de revisão do Plano e do diagnóstico sócio ambiental segue cronograma desenvolvido e firmado em contrato com o prestador de serviços responsável, prevendo Audiência Pública, reuniões, discussão e Aprovação e deliberação por Instância Colegiada, neste caso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e o encaminhamento para a homologação por Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
DO LEÃO, RS, em 26 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração
e Planejamento em Exercício.